



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 25/2026**

**São Pedro do Piauí, 22 de abril de 2026.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno urbano situada no Município de São Pedro do Piauí – PI, destinada à construção de praça pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de promover o ordenamento urbano e assegurar espaços públicos destinados ao lazer e à convivência social;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de praça pública, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização urbanística da área;

**CONSIDERANDO** que o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº **3.732**, no Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro do Piauí – PI, de propriedade de **FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF nº 749.xxx.xxx-20;



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



**CONSIDERANDO** o memorial descritivo e planta topográfica elaborados por profissional habilitado, que delimitam precisamente a área a ser desapropriada, destacada de área maior denominada “Pousada dos Ventos”;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte de imóvel urbano pertencente a FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO, integrante da matrícula nº 3.732 do Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro do Piauí – PI.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação encontra-se devidamente delimitada no memorial descritivo e planta topográfica, que passam a integrar o presente Decreto, com indicação de suas dimensões, limites e confrontações.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de praça pública, voltada ao lazer, convivência social e melhoria urbanística do Município.

**Art. 3º** O imóvel será previamente avaliado na forma da legislação vigente, assegurando-se ao proprietário a justa e prévia indenização.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive promover acordo amigável, se possível.

**Art. 6º** Integram o processo administrativo que fundamenta este decreto :

I – Memorial Descritivo da área desapropriada;

II – Planta Topográfica;



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



III – Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 3.732.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 22 de abril de 2026

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

ID: 04DC620DBB104


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO PEDRO DO PIAUÍ**
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 25/2026

São Pedro do Piauí, 22 de abril de 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno urbano situada no Município de São Pedro do Piauí – PI, destinada à construção de praça pública, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de promover o ordenamento urbano e assegurar espaços públicos destinados ao lazer e à convivência social;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de praça pública, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização urbanística da área;

**CONSIDERANDO** que o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 3.732, no Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro do Piauí – PI, de propriedade de FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO, CPF nº 749.xxx.xxx-20;

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro  
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


III – Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 3.732.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 22 de abril de 2026

  
**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro  
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

ID: DF3CE0BF30B04


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


**CONSIDERANDO** o memorial descritivo e planta topográfica elaborados por profissional habilitado, que delimitam precisamente a área a ser desapropriada, destacada de área maior denominada "Pousada dos Ventos";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte de imóvel urbano pertencente a FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO, integrante da matrícula nº 3.732 do Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro do Piauí – PI.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação encontra-se devidamente delimitada no memorial descritivo e planta topográfica, que passam a integrar o presente Decreto, com indicação de suas dimensões, limites e confrontações.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de praça pública, voltada ao lazer, convivência social e melhoria urbanística do Município.

**Art. 3º** O imóvel será previamente avaliado na forma da legislação vigente, assegurando-se ao proprietário a justa e prévia indenização.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive promover acordo amigável, se possível.

**Art. 6º** Integram o processo administrativo que fundamenta este decreto :

I – Memorial Descritivo da área desapropriada;

II – Planta Topográfica;

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro  
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**RUA: SÃO PAULO, Nº 477 - FONE: (086) 3345-1292**  
**C.G.C.: 05.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 04/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 04/2026, Processo Administrativo nº 09/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Contratação de serviço para instalação do sistema da TV WEB, concernente a filmagens e transmissões ao vivo de sessões legislativas da Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 30/04/2026 e se encerrará no dia 05/05/2026.

**TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cmsjf.pi@gmail.com.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, 29 DE ABRIL DE 2026.

Angela Maria Machado de Andrade Mateus  
 Presidente